



Ata n.º 15/2015

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE AGOSTO DE 2015

-----No dia seis de agosto de dois mil e quinze, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezoito horas, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha, tendo comparecido os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Arminda Maria Tavares Fernandes, António Jorge Feio Bacelar Vilar, Francisco Augusto Valente Pereira e Maria Emília Morais Carrabau.-----

----- O Senhor Vice-Presidente justificou a ausência do Senhor Presidente dado que o mesmo se encontra numa reunião extraordinária do Conselho Diretivo da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, relacionada com a contratualização de fundos comunitários.-----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA --

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----BALANCETE – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 2.183.273,12€ (dois milhões, cento e oitenta e três mil, duzentos e setenta e três euros e doze cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 395.936,17€ (trezentos e noventa e cinco mil, novecentos e trinta e seis euros e dezassete cêntimos).-----

-----**DESPACHOS EM PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES** – Foi presente a seguinte relação de despachos exarados pelo Senhor Vereador com competências delegadas, em processos de obras particulares:-----

----- **1** – Requerente – **Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Murtosa**; sede – Praceta Eng. Manuel Simões Pontes – Estrada de Vilar – São Bernardo - Aveiro; Processo nº AU/2015/90; Requerimento – AU/2015/286; Síntese do pedido – Pedido de autorização de utilização; local da obra – Cais do Bico - Murtosa; data do despacho – 2015/07/21; teor do despacho – Emita-se o alvará de licença de utilização. -----

----- **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO** - Foi presente o ofício n.º 241-2015, do **Agrupamento de Escolas da Murtosa**, datado do dia 17 de julho de 2015, a solicitar a comparticipação do pagamento das taxas e assinaturas dos telefones, dos Jardins de Infância e das Escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico afetos ao Agrupamento, referente ao ano letivo de 2014/2015.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a situação, deliberou, por unanimidade, atribuir, ao Agrupamento de Escolas da Murtosa, um subsídio no valor de 1.659,20€ (mil seiscentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos), referente ao pagamento das taxas de assinatura dos telefones e a 50,00€ (cinquenta euros) de chamadas por cada uma das Escolas e Jardins de Infância afetos àquele Agrupamento.-----

----- **TRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA MURTOSA, NO ÂMBITO DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – COMPARTICIPAÇÃO DAS REFEIÇÕES** – A Câmara Municipal no âmbito da ação social escolar, sustentada legalmente no previsto na alínea hh), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem vindo a comparticipar as refeições dos alunos que se encontram a frequentar o ensino pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico.-----

----- Assim, a Câmara Municipal, na continuidade desta ação e de acordo com a informação fornecida pela referida entidade, deliberou, por unanimidade, proceder à transferência para o Agrupamento de Escolas da Murtosa dos valores de 4.746,76€ (quatro mil, setecentos e quarenta e seis euros e setenta e seis cêntimos), e de 265,85€ (duzentos e sessenta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos) relativos à comparticipação das refeições fornecidas durante os meses de junho e julho do ano de 2015, respetivamente, aos alunos já identificados.-----

----- **TRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA “O MOLICEIRO”** - Foi presente pelo Senhor Presidente uma proposta em que dá conta que a Confraria Gastronómica “O

Moliceiro” assume-se, de alguns anos a esta parte, como uma instituição que, para além do trabalho desenvolvido na promoção gastronómica dos produtos da Nossa Ria, colabora ativamente com a Autarquia na concretização de inúmeras iniciativas, de entre as quais se pode destacar, a título de exemplo, o apoio dado aos passeios cicloturísticos dos Emigrantes, ao acolhimento das reuniões dos Conselhos Diretivos da CIRA e da Associação de Municípios do Carvoeiro e ao acolhimento dos convidados que participaram nas diversas inaugurações de obras públicas concretizadas pelo POLIS no nosso Concelho. -----

----- Face ao exposto propõe que se atribua um subsídio no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) para fazer face aos encargos que a instituição assumiu nos anos de 2014 e 2015 com a concretização de um conjunto de eventos, alguns dos quais já supra identificados.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a proposta, deliberou, por unanimidade, atribuir à Confraria Gastronómica “O Moliceiro” um subsídio no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) para fazer face às despesas associadas à realização dos eventos em causa.-----

----- Neste período dos trabalhos o Senhor Vereador Daniel Henriques de Bastos ausentou-se da reunião, em virtude de fazer parte da Direção do Rancho Folclórico “Os Camponeses da Beira-Ria

----- **II FEIRA AGRÍCOLA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS** - Foi presente pelo Senhor Presidente uma proposta em que dá conta que a Câmara Municipal da Murtosa, no âmbito da realização da II Feira Agrícola, nomeadamente da animação do referido certame, convidou um conjunto de associações do Concelho da Murtosa e do vizinho Concelho de Estarreja para garantirem, diariamente, a presença de um momento musical associado à identidade do povo Marinhão.-----

----- Face ao exposto propõe que, para se participar as despesas inerentes à participação das coletividades que aceitaram o convite do Município, sejam atribuídos os seguintes subsídios:-

----- Ao Grupo Etnográfico “Danças d’Aldeia” - Pardilhó – 500,00€ (quinhentos euros), ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Veiros – 500,00€ (quinhentos euros), ao Grupo Musical Bunheirense – 500,00€ (quinhentos euros), e ao Rancho Folclórico “Os Camponeses da Beira Ria” - 1.100,00€ (mil e cem euros) que, além de ter participado, assumiu o pagamento dos custos da atuação do Grupo de Cantares ao Desafio que animou a noite do dia 23 de julho.-----

----- A Câmara Municipal depois de analisar a proposta, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Grupo Etnográfico “Danças d’Aldeia” - Pardilhó – 500,00€ (quinhentos euros), ao Grupo Folclórico e Etnográfico de Veiros – 500,00€ (quinhentos euros), ao Grupo Musical Bunheirense – 500,00€

(quinhentos euros) e ao Rancho Folclórico “Os Camponeses da Beira Ria” - 1.100,00€ (mil e cem euros) pela participação que tiveram na animação da II Feira Agrícola da Murtosa.-----

----- Terminada esta deliberação, o Vereador Daniel Henriques Bastos entrou na sala de reuniões tendo assumido o seu lugar na mesma.-----

-----**PROGRAMA DE APOIO ÀS ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA PARA O ANO DE 2015 – ASSOCIAÇÃO NÁUTICA DA TORREIRA – ADENDA** – Foi

presente um ofício registado sob o n.º 3018, da **Associação Náutica da Torreira**, datado de 24 de julho de 2015, a solicitar uma adenda à sua candidatura ao abrigo do PAC 2015, no sentido de incluir o evento “Prova do Campeonato Nacional da Classe Vouga”, uma vez que o convite para a organização do mesmo só lhe foi endereçado após a fase de formalização da referida candidatura ao PAC. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar o pedido, supra referido, deliberou, por unanimidade, aceitar a adenda da candidatura, em causa, ao PAC 2015, atribuindo à Associação Náutica da Torreira, um subsídio até 240,00€ (duzentos e quarenta euros), destinado a comparticipar 50% da documentação de despesa relativa à área de apoio 5 – Eventos (Prova do Campeonato Nacional da Classe Vouga).-----

----- **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DO MONTE – LICENÇA DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. VICE-PRESIDENTE** - Foi

presente o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara a isentar a **Associação Cultural e Desportiva do Monte** do pagamento de taxas, referente à licença de ocupação de espaço público, com o convívio da Festa de Santa Ana, que se realizou no dia 26 de julho, no espaço/jardim junto ao pavilhão desportivo do Monte.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, tendo em conta o prescrito no artigo 22.º do Regulamento de Taxas do Município da Murtosa, atendendo a que a atividade se destina à realização de uma iniciativa em prol das tradições da nossa Terra.-----

----- **EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE ARMAZÉNS GERAIS – 2.ª FASE” - GARANTIA BANCÁRIA** – Foi presente o ofício da firma **Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras,**

Lda., com sede na Rua Cidade Gouveia , Lote BB, Bairro Nossa Senhora dos Remédios, Guarda, através do qual solicitam a libertação dos valores retidos como caução de 5%, no valor de

3.232,55€ (três mil, duzentos e trinta e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), que, de acordo com a informação dos serviços, encontram-se reunidas as condições para a sua libertação.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à libertação do depósito caução supra referida, e aceitar a sua substituição pela garantia bancária prestada.-----

-----**AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 10, DA EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO”** – Foi presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 10, da empreitada de “Remodelação do Edifício dos Antigos Paços do Concelho”, adjudicada à firma Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente S.A., no valor de 64.145,98€ (sessenta e quatro mil, cento e quarenta e cinco euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, num total de 67.994,74€ (sessenta e sete mil, novecentos e noventa e quatro euros e setenta e quatro cêntimos).-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento.-----

----- **HABITAÇÃO SOCIAL – ALTERAÇÃO DE VALORES DE RENDA** - Foi presente pelo Senhor Vice-Presidente uma proposta de alteração de valores da renda, datada de 03 de agosto de 2015, de que se anexa fotocópia à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação supra referida, tendo deliberado, por unanimidade, proceder ao reajuste dos valores da renda a pagar pelos beneficiários, em conformidade e de acordo com a proposta apresentada.-----

----- **AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2015/2016 – ENSINO PRÉ-ESCOLAR – COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA** – Foi presente pela Assistente Social Ana Paula Rendeiro, a listagem dos alunos do Ensino Pré-Escolar do Agrupamento de Escolas da Murtosa, que procederam à inscrição nos serviços da Componente de Apoio à Família ou requereram a atribuição de comparticipação nas mensalidades dos referidos serviços, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, após ter analisado a informação, referida, deliberou, por unanimidade, aprovar a listagem proposta.-----

-----**AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LETIVO 2015/2016 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO** – Foi presente pela Assistente Social Ana Paula

Rendeiro, a listagem dos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas da Murtosa, que requereram a atribuição de apoios no âmbito da Ação Social Escolar, que se anexa à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, após ter analisado o documento, deliberou, por unanimidade, aprovar a listagem proposta, que descreve os apoios a conceder para a aquisição de manuais escolares no âmbito da Ação Social Escolar, excetuando do apoio os alunos cuja residência se situa fora da área do Município.-----

----- **ESTABELECIMENTO COMERCIAL “PEDRAS BAR”, SITO NA FREGUESIA DA TORREIRA** – Foi presente uma informação pelo Senhor Vice-Presidente, datada de 30 de julho de 2015, relativa ao assunto em epígrafe, de que se anexa fotocópia à presente ata, dando-se aqui por reproduzida para todos os efeitos legais.-----

----- Após apreciar a informação do Senhor Vice-Presidente, a Câmara Municipal, tendo em consideração que:-----

----- a) A ocupação é ilegal, por não haver qualquer registo de pedido de licenciamento;-----

----- b) A ocupação não é passível de licenciamento, tendo em conta o histórico de queixas reiteradas de particulares, bem como o facto da Guarda Nacional Republicana, na sua informação, apontar a esplanada como fonte do ruído, deliberou, por unanimidade, notificar o proprietário do “Pedras Bar” para que, com carácter imediato, proceda à remoção da esplanada da via pública, como medida tendente à normalização do conflito, sem prejuízo da Câmara Municipal tomar outras medidas, caso os incómodos reportados não cessem.-----

----- Mais deliberou, por unanimidade, remeter o processo aos Serviços de Fiscalização para que elaborarem o competente auto, tendente à instauração do processo de contra-ordenação.-----

----- **PROJETO DE REGULAMENTO DA INCUBADORA DE EMPRESAS DA REGIÃO DE AVEIRO – POLO DA MURTOSA (IERA/MURTOSA)** – O Senhor Vice-Presidente propôs a retirada deste assunto de discussão desta reunião por alteração superveniente de alguns dos pressupostos de base.-----

----- A Câmara Municipal, tendo em conta a informação do Senhor Vice-Presidente, deliberou, por unanimidade retirar o assunto da reunião.-----

----- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE INFRA-ESTRUTURAS URBANAS E ESPECIALIDADES DO PARQUE DE LAZER DO MONTE”** - Foi presente uma informação do Senhor Vice-Presidente da

Câmara, datada de 4 de agosto de 2015, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na lei do orçamento de estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), a câmara municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a Aquisição de “Elaboração do Projeto de Infra-estruturas Urbanas e Especialidades do Parque de Lazer do Monte”. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a Aquisição de “Elaboração do Projeto de Infra-estruturas Urbanas e Especialidades do Parque de Lazer do Monte”. -----

-----**PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DO PARQUE DE LAZER DO MONTE”** - Foi

presente uma informação do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datada de 4 de agosto de 2015, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na lei do orçamento de estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), a câmara municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a Aquisição de “Elaboração do Projeto de Execução do Parque de Lazer do Monte”. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a Aquisição de “Elaboração do Projeto de Execução do Parque de Lazer do Monte”. -----

-----**PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “ELABORAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO URBANO E EDIFÍCIO POLIVALENTE/CAFETARIA DO PARQUE DE LAZER DO MONTE”** - Foi presente uma informação do Senhor Vice-Presidente

da Câmara, datada de 4 de agosto de 2015, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na lei do orçamento de estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro), a câmara municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a Aquisição de “Elaboração do Projeto Elétrico Urbano e Edifício Polivalente/Cafetaria do Parque de Lazer do Monte”. -----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a Aquisição de “Elaboração do Projeto Elétrico Urbano e Edifício Polivalente/Cafetaria do Parque de Lazer do Monte”. -----

-----A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu a reunião por encerrada eram dezoito horas e vinte minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, _____,
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi.-----